

# REGULAMENTO

EQUIPA EQAVET



<b>Título do documento:</b> Regulamento da Equipa EQAVET	
<b>Documento elaborado por:</b> Equipa EQAVET	<b>Data:</b> 14/ 02/ 2023
<b>Aprovação:</b> Conselho Pedagógico	<b>Data:</b> 15 /03 / 2023

## Índice

CAPÍTULO I. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	4
<b>Artigo 1º Âmbito da Equipa EQAVET</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 2º Organização e Composição</b>	<b>4</b>
CAPÍTULO II. COMPETÊNCIAS	5
<b>Artigo 3º Competências da Equipa EQAVET</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 4º Competências do Coordenador da Equipa EQAVET</b>	<b>6</b>
CAPÍTULO III. FUNCIONAMENTO	6
<b>Artigo 5º Sessões e reuniões de trabalho</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 6º Faltas</b>	<b>6</b>
CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
<b>Artigo 7º Entrada em vigor</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 8º Revisão</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 9º Casos omissos e lacunas</b>	<b>7</b>

## CAPÍTULO I. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

### Artigo 1

#### Âmbito da Equipa EQAVET

O grupo de trabalho denominado Equipa EQAVET tem como âmbito ou função o processo de alinhamento da Educação e Formação Profissional (EFP) do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissional - Quadro EQAVET (*European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training*).

### Artigo 2

#### Organização e Composição

1. A equipa EQAVET é designada pelo Diretor.
2. O Diretor designa os membros da Equipa EQAVET, bem como o seu coordenador.
3. Da equipa fazem parte a Adjunta da Direção, responsável pela supervisão e organização e funcionamento do ensino secundário profissional; a Assessora do Órgão de Gestão, no âmbito da Gestão dos Sistemas de Informação e Plataformas Digitais, os Coordenadores dos Cursos Profissionais; a coordenadora dos Diretores de Turma do Ensino Profissional; docentes que lecionam nos cursos profissionais; um assistente técnico;
4. O mandato da equipa é anual.
5. A equipa pode ser dissolvida, a todo o tempo, por despacho do Diretor.
6. Compete ao Diretor deferir, ponderando a justificação apresentada, o pedido de demissão dos membros da equipa.
7. Em caso de dissolução, ou demissão deferida dos membros da equipa, o Diretor procederá às designações necessárias e à reposição da constituição da Equipa.

## CAPÍTULO II. COMPETÊNCIAS

### Artigo 3

#### Competências da Equipa EQAVET

São competências da Equipa EQAVET:

- a) planear e implementar o sistema de garantia da qualidade e melhoria contínua, alinhando- o com o Quadro EQAVET, recorrendo à aplicação do ciclo de garantia da qualidade;
- b) definir o Plano de Ação para o alinhamento com o Quadro EQAVET;
- c) orientar as Equipas Educativas para o processo de alinhamento EQAVET;
- d) conceber o(s) Plano(s) de Melhoria, depois de ouvidos as Equipas Educativas;
- e) identificar os *stakeholders* internos e externos, o seu nível de intervenção e as formas de colaboração institucional no âmbito do processo de garantia da qualidade da oferta do EFP;
- f) delinear estratégias para a promoção do diálogo e envolvimento dos *stakeholders* na decisão das práticas de gestão do EFP, no que respeita à conceção da oferta educativa e na promoção do aumento da empregabilidade;
- g) elaborar instrumentos de recolha e observação de dados para análise, tratamento, avaliação e revisão dos indicadores EQAVET;
- h) relatar o processo de alinhamento com o Quadro EQAVET;
- i) divulgar publicamente os documentos-chave resultantes do processo de implementação do alinhamento com o Quadro EQAVET;
- j) propor atividades fundamentais no âmbito do alinhamento com o Quadro EQAVET, para o Plano Anual de Atividades (PAA);
- k) colaborar com a Equipa da Qualidade do Agrupamento na política de garantia e melhoria contínua da qualidade, alinhados com os objetivos estratégicos da Escola;
- l) colaborar com a Equipa da Qualidade do Agrupamento ao longo das quatro fases do ciclo de qualidade: planeamento, implementação, avaliação e revisão, no âmbito do Ensino e Formação Profissional;
- m) alinhar a visão estratégica e os documentos estruturantes do Agrupamento, contemplando os princípios e indicadores EQAVET.

#### **Artigo 4**

##### Competências do Coordenador da Equipa EQAVET

Ao coordenador da Equipa EQAVET compete:

- a) promover a articulação entre a Equipa, a Escola e a comunidade educativa;
- b) articular o trabalho desenvolvido pelos diferentes elementos da Equipa;
- c) coordenar a elaboração do Cronograma do Alinhamento do Plano de Ação com o Quadro EQAVET, o Plano de Ações de Melhoria, a monitorização dos relatórios periódicos e a divulgação dos resultados à comunidade educativa, assim como a elaboração de relatórios e outra documentação;
- d) convocar e presidir às reuniões da Equipa.

### **CAPÍTULO III. FUNCIONAMENTO**

#### **Artigo 5**

##### Sessões e reuniões de trabalho

No exercício das funções da Equipa EQAVET:

- a) as sessões de trabalho terão a periodicidade trimestral.
- b) os assuntos tratados serão registados em ata.
- c) poderão ser agendadas sessões de trabalho com carácter extraordinário se o Coordenador da Equipa o considerar necessário.
- d) a equipa EQAVET reunirá, extraordinariamente, por iniciativa do Coordenador ou por solicitação de qualquer um dos seus elementos.

#### **Artigo 6**

##### Faltas

As faltas às sessões de trabalho e reuniões da equipa correspondem a 2 tempos letivos.

## CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 7

Entrada em vigor

O Regulamento Interno EQAVET entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

### Artigo 8

Revisão

1. O presente regulamento poderá ser alterado pela equipa, por iniciativa de um dos seus membros, ou por necessidade de adaptação à legislação publicada posteriormente à sua aprovação.
2. As alterações do regimento da equipa devem ser aprovadas por maioria do número dos seus membros no início de cada ano letivo.

### Artigo 9

Casos omissos e lacunas

Em tudo o que não esteja previsto no presente regimento, e até à sua eventual alteração, aplicar-se-ão as normas legais em vigor.

O presente regulamento foi APROVADO, por unanimidade, em reunião do Conselho Pedagógico do dia 15 de março de 2023